

## ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 21/086 - 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, sala 907, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 22.969.924/0001-33, legalmente representada e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no modo de disputa similar ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0014263-25, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/086-01** tem por objeto:

- 1.1. Repactuação dos valores contratuais;
- 1.2. Pagamento de diferenças apuradas.
- 1.3. Renovação da garantia

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Acordam as partes em aplicar o percentual aproximado de **6,83%** (seis vírgula oitenta e três por cento) a título de repactuação, passando desta forma o valor mensal previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 21/086-01** para **R\$ 36.569,51 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, pelos serviços prestados, perfazendo o valor global de **R\$ 438.834,13 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS

3.1. A diferença entre os valores repactuados e os valores até então praticados corresponde ao montante de: **R\$ 1.792,62 (um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**, corresponde ao período de 01 à 23/03/25, relativo às notas emitidas do Aditivo 04; **R\$ 21.589,37 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, correspondente ao período de 24/03/25 até 31/12/25, relativo às notas emitidas do Aditivo 05, cujo pagamento será realizado de acordo com o que dispõe a **Cláusula Sexta do Contrato nº 21/086-01**.

3.2. Em relação ao valor das diferenças apuradas, após o efetivo pagamento, a **CONTRATADA**, de reforma espontânea, expressa, irretroatável e irrevogável, confere quitação plena para mais nada reclamar, inclusive quanto a acréscimos legais e acessórios, seja a que título for.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COFIC	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 359.738,98** (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 28.058,41** (vinte e oito mil cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos);

4.3. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado de 02 meses e 23 dias (Janeiro a Março) de 2026;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 21/086-01**, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 1.402,92** (um mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor repactuado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, e demais Termos Aditivos, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

\_\_\_\_\_  
*José Muniz Rebouças*  
*Diretor Executivo*

\_\_\_\_\_  
*Carlos Augusto Borges Silva*  
*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
**EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Cardoso Lima, Representante Legal da Empresa**, em 26/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 26/01/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 28/01/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00131976351** e o código CRC **49F21B1E**.